LEI N.º 4398

Projeto de Lei n.º 16/23 de autoria do Vereador Benevan Souza

Dispõe sobre o ingresso de acompanhante terapêutico nas escolas do Município e dá outras providências.
Proc. n.º SG-PRC-2023/00038

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso de acompanhante terapêutico em todas as unidades municipais de ensino de São Vicente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 24 de abril de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal